



PREFEITURA  
**SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

## MEMORIAL DESCRITIVO

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA  
(CICLOVIA E CANTEIRO VERDE) EM VIAS NO BAIRRO  
GURIRI E NOS DEMAIS BAIRROS, LOCALIZADAS NO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**

São Mateus/ES  
2026



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300380039003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

**SUMÁRIO**

1.	OBJETO.....	3
2.	CARACTERIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO.....	3
3.	OBJETIVOS.....	5
4.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA .....	5
4.1	– Normas e Especificações.....	5
4.2	– Providências de Dados e Interpretação: .....	5
5.	DISPOSITIVOS PRELIMINARES .....	5
5.1	– Da Localidade .....	6
6.	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ..	8
7.	SINALIZAÇÃO DE OBRA .....	9
8.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO.....	9
8.1	Meio Fio .....	9
8.2	Ciclovía.....	10
8.3	Canteiro Verde .....	11
8.4	Calçadas.....	13
8.5	Mapa de Transporte.....	12
9.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	13
9.1	– Quanto a Pessoal.....	13
9.2	– Quanto às Instalações.....	14





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura (ciclovias e canteiro verde) em vias no bairro Guriri e nos demais bairros, localizadas no município de São Mateus/ES.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução das ciclovias e canteiro verde em vias existentes no balneário de Guriri, localizada na orla Norte/Sul do Balneário, e nos bairros Santo Antônio, Ayrton Senna, Boa Vista e Centro. As vias em tela, atualmente encontram-se com trecho pavimentado ou com a pavimentação da pista de rolamento em execução, ou seja, as pistas de rolamento encontram-se parcialmente (com um trecho) pavimentada e outros trechos em execução.

Objetiva-se a execução da infraestrutura contemplando ciclovias e canteiro verde representadas em projeto, as quais são identificadas como Avenida Oceano Atlântico do lado Norte até o lado Sul (próximo a Passarela 06 do lado Norte até a proximidade do ponto final ou comércio denominado “Bar do Nelson”), parte da Avenida Oceano Atlântico do lado Sul (próximo ao ponto final ou comércio denominado “Bar do Nelson” até a proximidade do empreendimento denominado “Parador Internacional”), parte da Avenida Oceano Atlântico do lado Norte (próximo a Passarela 11 do lado Norte até a proximidade do ponto final, no final da pavimentação), Avenida João XXIII (próximo do Banestes até Posto Delta), Avenida José Tozzi (próximo ao Posto Delta até a lateral da BR-101), Avenida Dr. Raimundo G. Sobrinho, Avenida Mateus Cunha Fundão, Rua Agenor de Souza Lé (cruzamento com a Av. Mateus Cunha Fundão até a lateral da BR-101), Rua Dom José Dalvit (do cruzamento da UBS Santo Antônio até a lateral da BR-101) e Rua Ayrton Senna. Tal benfeitoria é de suma importância para os bairros, uma vez que com o desenvolvimento urbano e o amplo crescimento imobiliário, ocorrido nas regiões, tal benfeitoria visa garantir uma infraestrutura de qualidade valorizando a localidade, e garantindo melhor mobilidade aos usuários da via bem como a proposta de avanço da mobilidade urbana dos bairros.

O documento tem por finalidade ainda, dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta. Conforme indicação do da imagem de satélite presente no projeto arquitetônico.

A ciclovias e canteiro verde a serem executados nas vias supramencionadas serão realizadas com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e gramineia do tipo esmeralda, a fim de prosseguir com a mesma proposta urbanística já





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

executado em outros momentos no município, com o intuito de manter a padronização dos serviços já executados nas vias. Além da execução do meio fio para delimitação do canteiro verde.

As vias em questão encontram-se consumadas, alguns casos já tiveram os serviços pela Secretaria de Obras, e já possuem uma movimentação intensa e constante tanto de veículos automotores como de usuários de outros meios de locomoção (motocicletas, bicicletas, entre outros), entretanto na atual conjuntura, fator que atraem muito o fluxo de pedestres, ciclistas, turistas, moradores nos locais.

A execução deste projeto proporcionará melhoramento significativo para mobilidade urbana local, bem como proporcionará a acessibilidade a ambientes que atualmente não contam com vias acessíveis, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais, bem como oferecer melhor qualidade de vida propiciando bem-estar e saúde aos munícipes, empreendimentos e transeuntes que circulam pelos trechos contemplados.

Para efetivação dos serviços de pavimentação deverá considerar as seguintes etapas executivas:

- Regularização da sub-base;
- Meio Fio;
- Colchão de assentamento de brita graduada simples;
- Pintura de ligação;
- Imprimação;
- Ciclovia – de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente);
- Canteiro Verde – com plantio de graminha esmeralda;
- Sinalização;
- Limpeza Final

O prazo realização dos serviços constantes do objeto será de 03 (três) meses para o bairro Guriri e 06 (seis) meses para os demais bairros (Ayrton Senna, Boa Vista, Centro e Santo Antônio), a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

### **3. OBJETIVOS**

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer condições básicas a serem atendidas, bem como especificar materiais e fornecer informações necessárias para execução das obras de infraestrutura, tais como a execução das ciclovias e canteiro verde nas vias supramencionadas do balneário de Guriri e no bairro Boa Vista no município de São Mateus/ES e serviços complementares dispostos na planilha orçamentária.

### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **4.1 – Normas e Especificações**

À especificação técnica ora elaborada integram-se as Normas Brasileiras em vigor Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A citação expressa de normas e especificações, no corpo de desenhos ou texto desta especificação técnica, não elimina o cumprimento por parte da Contratada, de outras aplicáveis ao caso.

#### **4.2 – Providências de Dados e Interpretação:**

- As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação, deverá ser resolvida pela Contratante ou por seus representantes credenciados.
- A aplicação dos materiais especificados se encontra indicada nos desenhos componentes básicos do projeto.
- A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados, de acordo com projeto.

### **5. DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

Como responsável pela execução das obras e serviços, a Contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas pela Contratada, devendo ser submetidas à aprovação da Contratante.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados no projeto e nesta especificação técnica primando assim pela qualidade de primeira linha, admitindo-se similaridade somente com aprovação da Contratante.

É critério exclusivo da Contratante da aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo a Contratada refazer, sem ônus para a Contratante, qualquer trabalho não aceito pela fiscalização, que esteja em desacordo com projeto executivo.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

Será de responsabilidade da Contratada a contratação de mão de obra inerente aos serviços a executar e a instalação de equipamentos necessários à execução de obras.

**5.1 – Da Localidade**

Será beneficiada com ciclovia e canteiro verde as vias denominadas Avenida Oceano Atlântico, do lado Norte nas proximidades da passarela acessível 06 até o local onde encontra-se instalado o empreendimento denominado “Parador Internacional”; Avenida Oceano Atlântico, do lado Norte nas proximidades da passarela acessível 11 até o final da pavimentação do lado Norte; Avenida Dr. Raimundo G. Sobrinho; Avenida Mateus Cunha Fundão; e Rua Agenor de Souza Lé, bem como na Av. João XXIII, Avenida José Tozzi, Avenida Dom José Dalvit e Rua Ayrton Senna encontra-se previsto a execução de reparos da ciclovia com o mesmo material a ser empregado na ciclovia, as vias supramencionadas estão todas localizadas no perímetro urbano e perímetro de expansão urbana do município de São Mateus/ES, tanto do lado Norte como do lado Sul de Guriri e nos demais bairros, fazendo constar a metragem em dimensões conforme projeto.

Em resumo, as vias que receberão as infraestruturas dos serviços a serem contratados, totalizando uma área de 16.452,60 m<sup>2</sup> de ciclovia e 1.827,1 m<sup>2</sup> de canteiro verde (localizado entre as pistas da ciclovia), encontram-se devidamente dispostos na memória de cálculo e também na tabela abaixo.

Local	Local	Observação	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Orla Sul do Balneário de Guriri - próximo ao ponto final (Bar do Nelson) até o Parador	Ciclovia Guriri Sul	Conforme projeto, área destinada a implantação da <b>Ciclovia</b> - lado Leste da pista de rolamento	1080,65	2,00	2.161,30
Orla Sul do Balneário de Guriri - próximo ao ponto final (Bar do Nelson) até o Parador	Canteiro verde Guriri Sul	Conforme projeto, área destinada a implantação do <b>Canteiro verde</b> - lado Leste da pista de rolamento	1080,65	0,60	648,39
Orla do Balneário de Guriri - Entre a Passarela 06 Norte até o ponto final do lado Sul (próximo ao bar do Nelson)	Ciclovia Guriri Norte/Sul	Conforme projeto, área destinada a implantação da <b>Ciclovia</b> - lado Leste da pista de rolamento	2261,11	2,00	4.522,21





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

Orla do Balneário de Guriri - Entre a Passarela 11 Norte até o ponto final do lado Sul (final do calçadão)	Ciclovias Guriri Norte	Conforme projeto, área destinada a implantação da <b>Ciclovias</b> - lado Leste da pista de rolamento	571,80	2,00	1.143,60
Orla do Balneário de Guriri - Entre a Passarela 11 Norte até o ponto final do lado Sul (final do calçadão).	Canteiro verde Guriri Norte	Conforme projeto, área destinada a implantação do <b>Canteiro verde</b> - lado Leste da pista de rolamento	571,80	0,60	343,08
Avenida João XXIII	Ciclovias Boa Vista	Atendimento a necessidade de demanda o reparo da <b>Ciclovias</b> – lado esquerdo do sentido da pista de rolamento	752,33	2,00	1.504,65
Avenida José Tozzi	Ciclovias Boa Vista	Atendimento a necessidade de demanda o reparo da <b>Ciclovias</b> – lado esquerdo do sentido da pista de rolamento	650,17	2,00	1.300,33
Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho	Ciclovias	Conforme projeto, área destinada a implantação da <b>Ciclovias</b> – eixo central da pista de rolamento	426,30	3,50	1.492,05
Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho	Ciclovias	Conforme projeto, área destinada a implantação da <b>Ciclovias SEM CANTEIRO</b> – eixo central da pista de rolamento	458,85	2,00	917,70
Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho	Canteiro Verde	Conforme projeto, área destinada a implantação do <b>Canteiro Verde</b> – eixo central da pista de rolamento	401,41	0,50	200,71





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

Avenida Mateus Cunha Fundão	Ciclovía	Conforme projeto, área destinada a implantação da <b>Ciclovía</b> – eixo central da pista de rolamento	529,10	3,00	1.587,30
Avenida Mateus Cunha Fundão	Ciclovía	Conforme projeto, área destinada a implantação da <b>Ciclovía SEM CANTEIRO</b> – eixo central da pista de rolamento	186,75	4,40	821,70
Avenida Mateus Cunha Fundão	Canteiro Verde	Conforme projeto, área destinada a implantação do <b>Canteiro Verde</b> – eixo central da pista de rolamento	529,10	1,20	634,92
Rua Agenor de Souza Lé	Ciclovía Boa Vista	Conforme projeto, área destinada a implantação da <b>Ciclovía</b> – eixo central da pista de rolamento	164,74	2,00	329,47
Avenida Dom José Dalvit	Ciclovía Santo Antônio	Atendimento a necessidade de demanda para reparos da <b>Ciclovía</b> – Lado esquerdo do sentido da pista de rolamento	336,15	2,00	672,29

A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada para a devida execução das atividades pertinentes aos serviços a serem contratados. Devendo sempre priorizar a contratação de mão de obra local.

## **6. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A Placa de obra deverá ser conforme modelo do programa e/ou do município, instalada em local visível, conforme orientação do contratante, devendo-se esse ser dos primeiros serviços a serem cumpridos pela Contratada.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

A Contratada deverá montar o canteiro de obras próximo às frentes de trabalho. Será de responsabilidade da Contratada a construção das instalações mínimas do canteiro de obras. Consideram-se como instalações mínimas, aquelas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos da obra, assim como ao atendimento do pessoal empregado: escritório para Empreiteira e Fiscalização, almoxarifado, instalações de vestiários (com sanitários, lavatório, mictório, chuveiros, entre outros) para todo o pessoal da obra, refeitório, que deverão ser por meio de mobilização de containers, onde entre a disposição dos mesmos haverá uma área destinada ao pátio de estocagem e preparo de materiais, redes de distribuição de água e energia e outras construções ou instalações necessárias, a critério da Empreiteira, tais como refeitório, dentre outros que convier.

A instalação do canteiro de obras se dará por meio de containers que estão devidamente dimensionados e padronizados, conforme dimensão mínima solicitada pela Contratante, os quais estão discriminados na planilha orçamentária e memória de cálculo, conforme sugestão do referencial utilizado como base orçamentária, documentos estes anexos ao processo.

O canteiro deverá ter disposto containers para absorver o escritório, banheiros, almoxarifado para depósito de materiais com a finalidade de guardar ferramentas e proteger materiais perecíveis contra intempéries.

## **7. SINALIZAÇÃO DE OBRA**

É imprescindível que a área de intervenção a ser implantada a infraestrutura constante no presente objeto seja devidamente sinalizada com a utilização de elementos de madeira (cavaletes) com informativos de que está ocorrendo obra no local, bem como, a colocação de cones de sinalização e tela de proteção de PVC, visando a orientação visual dos usuários da via, objetivando a redução de intercorrências com acidentes no local. Assim como, identificar de forma clara a execução de obras no trecho de interferência.

## **8. OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO**

### **8.1 Meio Fio**

Os meios-fios utilizados serão de concreto com fck mínimo de 20 Mpa, pré-moldados. Deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados de forma que fiquem com nivelamento conforme o projeto. Os meios-fios deverão atender às normas técnicas da ABNT.

Serão instalados meios fios de concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), como limitante entre a ciclovia e o canteiro verde, além de serem um objeto que atuarão na delimitação





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

das áreas de ciclovia e canteiro verde na Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho e na Avenida Mateus Cunha Fundão.

## **8.2 Ciclovia**

A execução da ciclovia está prevista para ser realizada ao longo do trecho compreendido entre a Passarela 06 do lado Norte até o empreendimento que atua como casa de eventos denominado “Parador Internacional”, no balneário de Guriri; entre a Passarela 11 do lado Norte até o final da pavimentação/passeio do lado Norte, no balneário de Guriri; na Rua Agenor de Souza Lé (trecho que interliga a Avenida Mateus Cunha com a lateral da BR-101, no bairro Boa Vista) ao qual contemplará um elemento de circulação de bicicletas, sendo dispositivo com 2,00 (dois) metros de largura. Nos trechos da Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho contemplará um elemento de circulação de bicicletas, sendo dispositivo com 3,50 (três e meio) metros de largura. Na Avenida Mateus Cunha Fundão contemplará um elemento de circulação de bicicletas, sendo dispositivo com 4,40 (quatro e quarenta) metros de largura.

A ciclovia será executada com camada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com espessura de 0,10 m (10 cm), aplicada sobre base de brita graduada simples, conforme especificado neste memorial e em planilha. A espessura indicada visa garantir desempenho estrutural e durabilidade adequados ao uso cicloviário.

O cumprimento da execução dos serviços da ciclovia deverá ser com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sendo está uma mistura de agregado graúdo (brita) e um ligante (CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo). Ainda, para a base da área voltada a ciclovia deverá ser executada uma camada de base de brita graduada simples e a etapa de Imprimação (camada de material betuminoso) para melhorar a aderência entre a base ou sub-base do pavimento e a camada de CBUQ. Nos trechos com superfície já existente, acrescenta a etapa de Pintura de ligação para garantir que a camada de CBUQ se ligue corretamente com a existente. Com as etapas técnicas garantem a durabilidade, segurança e qualidade da infraestrutura para os ciclistas.

Tal execução ocorrerá ao longo do trecho Orla Sul do Balneário de Guriri - próximo ao ponto final (Bar do Nelson) até o Parador Internacional, no trecho Orla Norte do Balneário de Guriri – próximo a Passarela 11 até o final da pavimentação/passeio (que contemplará um dispositivo de 2,00 metros de largura para ciclovia).

Para o trecho compreendido entre limites da Passarela 06 no lado Norte até o Ponto Final no lado Sul, não haverá necessidade de execução da base de brita





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

graduada, pois o local possui a camada de brita executada. Para este trecho apenas deverá ser realizada a Imprimação para posterior execução do CBUQ.

Para os trechos da Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrino, Avenida Mateus Cunha Fundão e Rua Agenor de Souza Lé será realizado a Pintura de ligação antes de realizar a Imprimação, para garantir a aderência nos trechos que já possui pavimentação (blocos) para posterior execução do CBUQ.

Os trechos da Avenida João XXIII, Avenida José Tozzi e Avenida Dom José Dalvit são pavimentados com massa asfáltica, a execução de reparos nessas áreas será feita conforme a necessidade de cada trecho. Com a realização de Imprimação para posterior execução do CBUQ.

Para promover maior segurança dos ciclistas e delimitar a faixa de rolamento exclusiva, serão instalados tachões (tachas refletivas) ao longo da ciclovia, com espaçamento de 1,00 m (um metro) entre cada unidade, conforme normas técnicas vigentes. Estes dispositivos visam reforçar a sinalização e proporcionar melhor ordenamento do tráfego, garantindo a visibilidade tanto diurna quanto noturna.

### 8.3 Canteiro Verde

O canteiro verde deverá ser executado conforme projeto, localizado entre a pista de rolamento e a ciclovia, prevê-se a execução dos canteiros verdes ao longo da orla, na Avenida Oceano Atlântico nas proximidades do ponto final (Bar do Nelson) Sul até a proximidade do empreendimento “Parador Internacional” e nas proximidades da Passarela 11 Norte até a proximidade do final da pavimentação/passeio do lado Norte. Assim como, ao longo da Avenida Dr. Raimundo Guilherme Sobrino e Avenida Mateus Cunha Fundão.

O projeto prevê a execução do plantio de gramínea do tipo esmeralda, que deverá ser cultivada com placas de grama sobre a camada de terra vegetal, visando uma estética arquitetônica harmônica ao ambiente.

É de responsabilidade do Contratado o cultivo do canteiro verde até que se garanta que o plantio foi efetivado e a grama esteja efetivamente plantada, caso haja defunção do plantio da gramínea, a Contratada se comprometerá a executar novo plantio até que se obtenha o gramado efetivo.

### 8.4 Calçada

As intervenções nas calçadas existentes ao longo das vias contempladas neste objeto terão caráter corretivo e de adequação geométrica, não compreendendo a execução integral de novas calçadas.

Os serviços consistirão, exclusivamente, em:





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

- Demolição parcial de trechos de calçadas existentes que estejam em desconformidade com o alinhamento da via, especialmente nos casos em que houver invasão da faixa de rolamento;
- Regularização e recomposição superficial das áreas afetadas, com o objetivo de restabelecer o alinhamento adequado entre calçada e via pública;
- Adequação das calçadas às dimensões mínimas necessárias para garantir a segurança do tráfego de veículos e pedestres;
- Destinação adequada dos resíduos provenientes da demolição, conforme normas ambientais vigentes.

Os serviços deverão observar, no que couber:

- Normas técnicas aplicáveis;
- Condições locais de cada trecho;
- Orientações da fiscalização do contrato.

Ressalta-se que não faz parte do escopo a execução completa de novas calçadas, salvo intervenções pontuais decorrentes da necessidade de recomposição das áreas demolidas.

## **8.5 Mapa de Transporte**

Para fins de logística, fica estabelecido o Mapa de Transporte de Materiais com as Distâncias Médias de Transporte (DMT) a partir das usinas/locais de carga até os trechos de obra, conforme ANEXOS.

As distâncias adotadas são:

- **DMT 16 km** – aplicado a todos os trechos da obra (orla de Guriri Norte/Sul e bairros urbanos: Boa Vista, Santo Antônio, Centro e Ayrton Senna), adotando-se o trecho de referência mais desfavorável, conforme o mapa anexo.

A adoção de DMT única de 16 km justifica-se pelo fato de que a obra abrange frentes distribuídas tanto no Balneário de Guriri quanto nos bairros urbanos (Boa Vista, Santo Antônio, Centro e Ayrton Senna). Dado que ambos os insumos – CBUQ e brita graduada – são transportados até as mesmas frentes de obra, incluindo Guriri (frente mais distante do ponto de fornecimento de referência), a manutenção de parâmetros distintos por insumo não se mostra tecnicamente justificável de forma global. Adota-se, portanto, o trecho de referência mais





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

desfavorável como critério conservador, em conformidade com a metodologia orçamentária aplicável a obras públicas.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **9.1 – Quanto a Pessoal**

Responsabilizar-se tecnicamente pela direção técnica/administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços objeto deste CONTRATO, na forma da legislação em vigor, sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora;

Manter equipe designada para a execução dos serviços, profissionais devidamente capacitados e treinados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto do contrato;

Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado seu, cuja permanência na equipe seja considerada inadequada pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma;

Manter em dia o registro dos seus empregados envolvidos na execução do contrato, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;

Em caso de demissão com ou sem justa causa, apresentar num prazo de até 5 dias úteis os documentos provenientes da rescisão trabalhista, contendo as devidas quitações e chancelas dos órgãos competentes;

Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente vierem a ocorrer durante a execução do objeto do presente CONTRATO, por culpa sua ou de seus empregados;

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para os profissionais da Equipe, fiscalizando a devida utilização;

Apresentar mensalmente a comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, notadamente, pagamento de salários e de horas extraordinárias, auxílio transporte, contribuições e depósitos do FGTS, recolhimento das contribuições previdenciárias, devidas aos seus empregados, controle de jornada e toda a documentação pertinente aos créditos trabalhistas dos mesmos, sob pena de bloqueio do faturamento.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES**

## **9.2 – Quanto às Instalações**

Instalações de Água potável e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras;

Manter até o final da obra a manutenção do canteiro de obras, seja sob aspecto físico como de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

Instalação de placa de identificação no local da obra de acordo com as seguintes instruções:

- I. As placas de identificação da obra deverão ser colocadas obrigatoriamente juntas (placa da Empreiteira e da Prefeitura Municipal);*
- II. Modelo, as dimensões, medidas, cores, tipo de material das placas serão conforme desenho fornecido pela Prefeitura;*
- III. As placas serão fixadas em estruturas de madeira suficientemente resistentes à ação dos ventos.*

Ao fim das atividades os locais de instalação do canteiro de obras, bem como a área da execução da obra, a obra de modo geral deverá ser entregue limpa, sem quaisquer restos de sujeiras e materiais de construção proveniente dos serviços prestados durante a execução do objeto em tela.

**RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO**

Coordenadora de Engenharia Civil

Decreto nº 17.975/2025



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380039003100370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO** em 11/06/2026 16:27

Checksum: **F778DB1DF442A279679A1215A03FC62DE7B56D85D251916E9EAFF47DE01CA33D**

